

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 0484-2012-01**  
**ESPECIALISTA DA ÁREA DE SAÚDE II – ERGONOMISTA**  
**02 VAGAS PARA SÃO PAULO –SP**  
**40 HORAS SEMANAIS - R\$ 4.402,42**

A Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP** abre inscrições para candidatos interessados em participar do **processo seletivo** para o provimento da vaga acima e formação de cadastro reserva para os cargos que vagarem ou forem criados no polo abaixo, após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro existente.

Os candidatos em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas, poderão ser convocados para os períodos manhã/tarde ou tarde/noite.

**Polo São Paulo/Capital** (São Paulo/Capital e Guarulhos)

<b>Condições de Trabalho</b>
02 vagas para o Centro de Atividades “Antônio Devisate” (CAT Catumbi) – São Paulo – SP Horário de Trabalho: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30min (com 1h30min de intervalo) 40 horas semanais – Salário= R\$ 4.402,42
<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO:</b>
⇒ Graduação em qualquer área <b>mais</b> Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização com, no mínimo, 360 horas) em Ergonomia <b>OU</b> Graduação em qualquer área <b>mais</b> Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado) em Ergonomia ⇒ Registro no Conselho Regional da Categoria, quando necessário ⇒ 06 meses de experiência comprovada na área de Ergonomia
<p><b><u>Importante:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Inscrições até <b>14/09/2012</b>, na Internet (<a href="http://www.sp.senai.br/trabalheconosco">www.sp.senai.br/trabalheconosco</a>).</li> <li>✓ No dia <b>20/09/2012</b> será publicada na Internet (<a href="http://www.sp.senai.br/trabalheconosco">www.sp.senai.br/trabalheconosco</a>) a <b><u>convocação para comprovação de requisitos</u></b>, contendo a lista de candidatos inscritos, o prazo e forma de apresentação dos documentos.</li> <li>✓ O comprovante de inscrição poderá ser solicitado no ato da realização da 1ª etapa. Nesse caso, a falta do comprovante implicará a impossibilidade de realização da etapa.</li> <li>✓ Cabe ao candidato acompanhar na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.</li> <li>✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.</li> </ul>

**Atividades a serem desenvolvidas**

- Agendar e preparar atividades e materiais da especialidade.
- Atuar em equipe multidisciplinar, principalmente para desenvolver manuais de Saúde e Segurança no Trabalho ou outras ações de atenção coletiva e de promoção da SST.
- Auxiliar a elaboração de propostas de estruturas dos relatórios técnicos e manuais de Saúde e Segurança no Trabalho.
- Auxiliar a Supervisão, na formulação e na condução de atividades da equipe técnica, bem como na elaboração de relatórios técnicos, trabalhos científicos, manuais técnicos e de SST.
- Avaliar a compatibilidade da capacidade humana com os sistemas de trabalho planejados ou existentes.
- Avaliar dados antropométricos e/ou relatórios da triagem.
- Avaliar e interpretar em conjunto com outros profissionais, dados de investigações em ergonomia.
- Avaliar e propor adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança e desempenho eficiente.
- Colaborar na elaboração de novos projetos da área de saúde.
- Conferir estoque de materiais utilizados no setor e relacionar equipamentos a serem adquiridos.
- Contatar Centros Educacionais ou empresas para agendamento das atividades.
- Desenvolver trabalhos científicos para Congressos.
- Elaborar em conjunto com outros profissionais, documentos técnicos, planilhas, relatórios estatísticos e relatórios conclusivos de atividades realizadas.
- Elaborar e emitir relatórios e manuais técnicos específicos da área de atuação.
- Elaborar em equipe, protocolos de atividades, relatórios e manuais de Saúde e Segurança no Trabalho ou de outras ações de atenção coletiva e de promoção da SST.
- Elaborar estudos e/ou pesquisas básicas e aplicadas às áreas de SST e afins.
- Elaborar material técnico de orientação para Professores, escolares, trabalhadores e comunidade.
- Emitir relatórios técnicos, laudos de avaliações, comunicados, cartas, avisos, convocações e outros documentos necessários, pertinentes à área.
- Fazer a divulgação dos Programas desenvolvidos pela Área de Saúde e preparar, quando necessário, cronograma de atividades.
- Ministrando cursos de orientação.
- Ministrando palestras para pais, alunos, atletas, professores ou trabalhadores da indústria.
- Organizar e atualizar prontuários e/ou protocolos de atendimento.
- Orientar e comunicar funcionários das empresas e/ou usuários sobre alterações observadas, em exames específicos, durante a realização dos Programas desenvolvidos pela área de saúde.
- Orientar e/ou aplicar atividades em demandas específicas.
- Orientar pacientes/usuários na realização de atividades esportivas e/ou, quando necessário, sobre a necessidade de mudanças nos hábitos de vida, bem como de sua família, levando-os a refletir sobre a importância das ações a serem adotadas para preservar a saúde atual e futura.
- Participar de reuniões com a equipe de trabalho e Supervisão, para troca de informações técnicas e administrativas.

- Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, visando a troca de experiências, a integração, a reciclagem dos profissionais e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas Unidades.
- Participar de reuniões interdisciplinares com equipe técnica, para avaliar/discutir casos.
- Participar e colaborar em atividades relacionadas à Saúde, e de outros eventos tais como: SIPAT, Dia da Saúde, Ação Global, e outros, quando solicitado.
- Planejar e participar do desenvolvimento e da validação de novas metodologias.
- Propor soluções ergonômicas para adequar operações, equipamentos, mobiliários e ambientes.
- Desenvolver e realizar palestras em Empresas e eventos.
- Realizar pesquisas bibliográficas, ligadas à área de Saúde e Segurança no Trabalho: doenças epidemiológicas, saúde pública e legislação pertinente.
- Elaborar análise ergonômica do trabalho - AET.
- Realizar pesquisas sobre assuntos ligados à saúde e promover o aperfeiçoamento científico e técnico no setor.
- Realizar programas de saúde para escolares, professores ou trabalhadores.
- Realizar reuniões devolutivas com coordenadores ou pais ou empresas para expor os resultados dos trabalhos desenvolvidos.
- Registrar atendimentos realizados e outros dados estatísticos necessários à execução de relatórios.
- Registrar dados epidemiológicos e de estilo de vida de usuários e/ou dados das consultas e exames realizados (diagnóstico, tratamento e evolução da doença), em documentos, fichas, planilhas próprias a banco de dados do Sesi.
- Solicitar e acompanhar a assistência técnica e a revisão de equipamentos da área.

#### **Atribuições Específicas:**

- Avaliar em conjunto com outros profissionais de SST as situações de trabalho nas indústrias, dando foco em aspectos ergonômicos, tanto para atender a indústrias como estudos voltados ao atendimento de conjunto de indústrias.
- Estabelecer protocolos de estudos / avaliações de maneira coletiva.
- Registrar e arquivar avaliações realizadas (inclusive registros de foto-filmagem).
- Elaborar coletivamente planos de trabalho e relatórios de acompanhamento de cada estudo.
- Orientar gestores e trabalhadores da indústria em aspectos relacionados à ergonomia.
- Desenvolver coletivamente ações de promoção em SST e em qualidade de vida.
- Controlar materiais e equipamentos usados em suas atividades e relacionar o que deve ser adquirido.

#### **Conhecimentos Específicos**

- Conhecimentos técnicos /tecnológicos e práticas específicas da área de atuação
- Desenvolvimento de Projetos
- Estabelecimento e Manutenção de Parcerias
- Informática Básica (Word,Excel, power point e Internet)
- Legislação Específica
- Noções de higiene e segurança ocupacional

- Noções de segurança do trabalho e primeiros socorros
- Normas e procedimentos da área de Saúde
- Princípios de Qualidade e Gestão Ambiental

### **Informações sobre o processo de seleção**

#### **1. ETAPA 1 – Comprovação de Requisitos – de caráter eliminatório.**

1.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência relacionadas no quadro “Requisitos exigidos para o cargo”, como segue:

- Escolaridade (Diploma ou certificado de Conclusão de Curso) e experiência exigida neste Comunicado (Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou publicação no Diário Oficial, ou ainda por meio de apresentação de contratos de trabalho).

**Importante: os documentos para comprovação de experiência, deverão ser complementados por declaração do contratante, em papel timbrado ou com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, assim como a descrição do cargo e atividades que comprovem a experiência requerida.**

1.2 A documentação deverá ser encaminhada pelos **Correios – via Sedex**, com data de postagem de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de convocação. A documentação será submetida à análise, e caso não atenda os requisitos exigidos para o cargo, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

Havendo necessidade poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato. A documentação recebida não será devolvida, em nenhuma hipótese.

1.3 Serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos que comprovarem os requisitos para o cargo.

**2. ETAPA 2 – Avaliação Teórica:** de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função, composta por duas provas objetivas com questões de múltipla escolha, uma de Conhecimentos de Língua Portuguesa (de acordo com a reforma ortográfica) - **PESO 1** e outra de Conhecimentos Específicos – **PESO 2**. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma das provas.

2.1 A nota final, para efeito de classificação, é a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos). Serão encaminhados para a próxima etapa, inicialmente até 10 (dez) candidatos habilitados e mais bem classificados na Etapa 2. Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados para continuidade do processo, a critério do SESI-SP.

**3. ETAPA 3 – Avaliação Técnica por Comitê Examinador:** de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar as competências gerais exigidas para o exercício da função, considerando: o perfil do candidato, a experiência profissional e as competências para gerir pessoas e processos. Essa avaliação terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 6 (seis) pontos. Para os candidatos habilitados será aplicado **PESO 3** nessa avaliação.

3.1 A nota final, para efeito de classificação, é a média ponderada das notas obtidas nas Etapas 2 e 3.

#### **4. ETAPA 4 - Convocação para assunção ao cargo**

4.1 De acordo com a existência de vaga, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

**4.2** O candidato deverá estar apto para assumir o cargo de imediato ou em data a ser definida pelo SESI/SP.

**4.3** No momento da convocação para assunção ao cargo, o candidato deverá apresentar a comprovação do registro no Conselho Regional da Categoria (quando for o caso), devidamente regularizado (comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração do conselho confirmando situação regular), caso contrário será excluído do processo, não cabendo recurso.

**O cadastro reserva será composto pela lista final dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo, e terá validade de 01 ano, a contar da data de divulgação da conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.**

**Os candidatos parcialmente habilitados, respeitada a classificação e validade do cadastro reserva, poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo a critério do SESI-SP.**

### **Informações para Inscrição**

**1) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no link “Trabalhe Conosco”, até [14/09/2012](#).**

**2) A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

**3) O SESI-SP não se responsabiliza pelas inscrições em processo seletivo realizadas por meio de Internet / Intranet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.**

**4) São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.**

**5) No ato da inscrição, o candidato se compromete, no momento requerido pela Diretoria de Recursos Humanos do SESI-SP, a apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o provimento do cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso.**

**6) Importante: o candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de inscrição.** Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet / Intranet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

### **Disposições Finais**

**1) Não serão considerados como experiência profissional os períodos de estágio, monitoria e trabalho voluntário.**

**2) Se pessoa com deficiência, para fins de análise da condição de PCD e conseqüentemente fazer jus aos benefícios legalmente previstos, oportunamente será solicitado o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID.**

- 3) A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 4) **Para fins de contratação**, o candidato habilitado no processo seletivo e desde que comprovada a legitimidade da condição de **PCD** e adequação dessa ao cargo ou função pleiteada, **terá prioridade** e assumirá a 1ª classificação na lista final de resultados, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sesi-SP, será respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Nas situações de inadequação da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de exame médico de adequação ao cargo e, persistindo o parecer médico, excluído do processo.
- 5) O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação técnica (Teórica e Avaliação por Comitê Examinador) ou não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, Pager, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da prova; não devolver, integralmente, o material recebido; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 6) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos gabaritos e exemplares dos cadernos de provas, mesmo após o encerramento do processo seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.
- 7) A validade do processo seletivo será de 1 ano, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8) **O cadastro reserva é composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo. Os candidatos parcialmente habilitados, respeitada a classificação e validade do cadastro reserva, poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo a critério do Sesi-SP.**
- 9) Os candidatos habilitados em cadastro reserva, respeitada a classificação constante na lista final, poderão ser convocados para vagas de caráter efetivo ou temporário, com carga horária semanal igual ou inferior a 40 horas semanais. Havendo recusa em assumir vaga de caráter efetivo no polo de origem, independente do motivo alegado, o candidato será excluído do cadastro reserva. No caso de recusa em assumir vaga de caráter temporário, permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do Sesi-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para vagas temporárias, permanecendo na mesma classificação.
- 10) Se, no momento da convocação para assunção à vaga de caráter temporário, for identificado qualquer impedimento legal, o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.
- 11) O candidato que estiver ocupando vaga de caráter temporário será consultado no surgimento de vaga efetiva, respeitada sua classificação. No caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação da(s) vaga(s) temporária(s), o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente. Havendo recusa em assumir a vaga efetiva oferecida, terá seu nome inserido na última posição da lista final de classificados.

- 12)** No surgimento de vagas em outros polos, onde não haja cadastro reserva vigente, poderão, a critério do SESI-SP, serem consultados os candidatos de outros polos, respeitada a classificação original. No caso de aceite da vaga efetiva, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. Havendo recusa em assumir a vaga, o candidato permanecerá na mesma classificação.
- 13)** É dever do candidato manter atualizado seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do SESI-SP.
- 14)** O candidato admitido em vaga efetiva só poderá solicitar transferência de unidade, após o tempo mínimo no cargo e órgão de lotação, definido em procedimento interno. Os admitidos em vagas de caráter temporário não tem direito a movimentação por transferência.
- 15) Se identificada a inscrição de funcionário efetivo desse cargo poderá a qualquer momento ser excluído do processo.**
- 16)** Havendo no momento da convocação para assunção ao cargo mais de uma vaga do mesmo cargo e polo, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.
- 17)** O candidato admitido em vaga de caráter efetivo num determinado cargo, caso se encontre também classificado em outro cadastro reserva para o mesmo cargo, independentemente do polo, será desconsiderado no caso de convocação para assunção ao cargo.
- 18)** Se ex-funcionário do SENAI-SP ou do SESI-SP poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:
- I)** pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
  - II)** demissão sem justa causa por motivo de encerramento de unidade;
  - III)** término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade;
  - IV)** não ter aderido a programas de incentivo a demissões.
- No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-funcionário e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.
- 19)** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- I)** a maior nota na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
  - II)** a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - III)** a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - IV)** a maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
  - V)** a maior somatória dos 9 dígitos do CPF.
- 20)** As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas pelo site [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) no link "Fale Conosco", até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:
- I)** Número do Comunicado de Seleção: 0484-2012-01
  - II)** Nome completo e número do CPF do candidato.
- 21)** Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP**.